CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER

CONJUNTO DAS COMISSÕES CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO e PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 140 / 2024

AUTOR: SIDNINHO

EMENTA: "Dispõe sobre a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado na Av. Beira Mar, Rua Poeta Braúlio de Abreu S/N, Stella Maris, e dá outras providências.".

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização "Dispõe sobre a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado na Av. Beira Mar, Rua Poeta Braúlio de Abreu S/N, Stella Maris, e dá outras providências.".

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível como interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador (BA). A presente minuta legislativa visa adequar os procedimentos ao novo regime legal e promover a regulamentação de dispositivos.

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela **aprovação** da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, de de 2024.